



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem nº 090/2019

Processo Legislativo: 1033/2019

Anteprojeto de Lei: 0110/2019

Síntula: "Cria cargos públicos e altera a Lei Municipal nº 653, de 23 de Maio de 2006, e dá outras providências."

Iniciativa: **Poder Executivo**

Apresentado em: 05/11/2019

COMISSÕES TÉCNICAS

RELATÓRIO J.R. _____	DATA: ____/____/____
RELAÇÃO D.F. _____	DATA: ____/____/____
RELAÇÃO S.V.O. I.M. _____	DATA: ____/____/____
RELAÇÃO S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

*Retirado do Livro de Atas do Conselho de Oficiais nº 268/2019/19
em 03/11/2019*

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PALÁCIO PREFEITO RUDISNEY GIMENES

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 268/2019/GAB

Pontal do Paraná, 06 de Novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

FABIANO ALVES MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

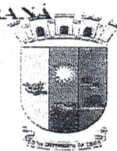
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1042/2019 Hora: 10:49

Data de Protocolo: 07/11/2019

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Ofício nº 268/2019 - GAB



Assunto: Retirada das Mensagens sob nºs 090/19

Senhor Presidente

Conforme permissivo constante do artigo 103 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis e, tendo em vista a necessidade de alteração de dados constante nas referidas Mensagens, solicito a retirada da proposição constante da Mensagem nº 090/2019, acompanhada do Projeto de Lei, que “**Cria cargos públicos e altera a Lei Municipal nº 653, de 23 de Maio de 2006 e dá outras providências**” e, devendo as mesmas serem devolvidas ao Executivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos distintos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 090/2019/GAB/PGM

Pontal do Paraná, 04 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1033/2019 Hora: 16:12
Data de Protocolo: 05/11/2019
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 090/2019 - GAB



Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 090/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso III, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 090/2019**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Cria cargos públicos e altera a Lei Municipal nº 653, de 23 de Maio de 2006, e dá outras providências.”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 090/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:


Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Cria cargos públicos e altera a Lei Municipal 653 de 23 de Maio de 2006 e dá outras providências.”**

Considerando a insuficiência do número vagas disponíveis de cargos públicos, que inexistem cargos públicos elencados como essenciais para o bom funcionamento da máquina pública, bem como o déficit dos servidores públicos, principalmente na área essenciais de saúde e de educação, fato motivador das tratativas iniciais para a abertura de concurso público.

Tendo em vista que a concretização das novas contratações propostas viabilizará a ampliação da qualidade e da celeridade dos serviços públicos, possibilitando um melhor atendimento aos cidadãos pontalenses, enaltecendo que a ampliação solicitada, em sua maioria, se encontra voltada as áreas da saúde e da educação, serviços públicos essenciais, é que se apresenta o presente projeto de lei, visando a criação de novos cargos e o aumento do número de determinadas vagas, em prol do melhor atendimento à população.

Importante se destacar que a ampliação pleiteada encontra respaldo na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), vez que precedida de estudo de impacto orçamentário financeiro, no qual se considerou possível a alteração do número de pessoal.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

330/2019.

Súmula: “Cria cargos públicos e Altera a Lei Municipal 653 de 23 de Maio de 2006 e dá outras providências”.

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos de Auxiliar de Saúde Bucal, Analista Jurídico, Coordenador Adjunto de Controle Interno e Técnico em Saúde Bucal no Município de Pontal do Paraná, cuja lotação ocorrerá exclusivamente por meio de concurso público, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. Aplica-se aos cargos criados pelo art. 1º desta Lei as atribuições, responsabilidades e disposições constantes nas Leis Municipais nº 75, de 22 de dezembro de 1997, 653, de 23 de maio de 2006 e demais aplicáveis aos servidores municipais e suas alterações.

Art. 3º. Ficam alteradas as seguintes Tabelas da Lei Municipal nº 653, de 23 de maio de 2006, passando a vigorar com as modificações apresentadas no Anexo I desta Lei:

I – TABELA 1, do ANEXO I, da Lei Municipal 653, de 23 de maio de 2006, que identifica o plano de carreira de especialista – nível universitário; e,

II – TABELA 2, do ANEXO I, da Lei Municipal 653, de 23 de maio de 2006, que identifica o plano de carreira de apoio técnico;

III – TABELA 4, do ANEXO I, da Lei Municipal 653, de 23 de maio de 2006, que identifica o plano de carreira de apoio operacional;

IV – TABELA 1, do ANEXO II, da Lei Municipal 653, de 23 de maio de 2006, que fixa o número de vagas de cada cargo da carreira de especialista – nível universitário;

IV – TABELA 2, do ANEXO II, da Lei Municipal 653, de 23 de maio de 2006, que fixa o número de vagas de cada cargo da carreira de apoio técnico;

IV – TABELA 4, do ANEXO II, da Lei Municipal 653, de 23 de maio de 2006, que fixa o número de vagas de cada cargo da carreira de apoio operacional;

Art. 4º. Os cargos criados pelo art. 1º deste dispositivo legal se submetem as atribuições delimitadas no Anexo II desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 04 de novembro de 2018.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito Municipal


JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral do Município


LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração


CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação


ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 653/2006:

Anexo I – Lei Municipal nº 653/2006

**Tabela 1-A
Plano de Carreira de Especialista**

Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
---	---	---	---	---	---	---
Coordenador Adjunto de Controle Interno	Coordenador Adjunto de Controle Interno	Coordenador Adjunto de Controle Interno	Coordenador Adjunto de Controle Interno	Coordenador Adjunto de Controle Interno		
	Analista Jurídico	Analista Jurídico	Analista Jurídico	Analista Jurídico	Analista Jurídico	
---	---	---	---	---	---	---

**Tabela 2
Plano de Carreira de Apoio Técnico**

Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
---	---	---	---	---	---	---
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal
---	---	---	---	---	---	---

**Tabela 4
Plano de Carreira de Apoio Operacional**

Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII
---	---	---	---	---	---	---	---
Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	
---	---	---	---	---	---	---	---

Anexo II – Lei Municipal nº 653/2006

**Tabela 1
Fixa o Número de Vagas de Cada Cargo da Carreira de Especialista**

CARGO	VAGAS
ADMINISTRADOR	8
ANALISTA JURÍDICO	5
ASSISTENTE SOCIAL	13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

BIBLIOTECÁRIO	4
BIÓLOGO	5
CIRURGIÃO DENTISTA	10
CONTABILISTA	6
COORDENADOR ADJUNTO DE CONTROLE INTERNO	2
ECONOMISTA	2
ENFERMEIRO	25
ENGENHEIRO	7
FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO	6
FISIOTERAPEUTA	7
FONOAUDIÓLOGO	8
MÉDICO CLÍNICO GERAL	13
MÉDICO ESPECIALISTA	8
MÉDICO VETERINÁRIO	3
NUTRICIONISTA	4
PEDAGOGO	15
PSICÓLOGO	10
TURISMÓLOGO	6
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	167

Tabela 2
Fixa o Número de Vagas de Cada Cargo da Carreira de Apoio Técnico

CARGO	VAGAS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	56
TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ANÁLISES CLÍNICAS	1
TÉCNICO EM SAÚDE	11
TÉCNICO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA	1
TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	1
TÉCNICO DESPORTIVO	2
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	113

TABELA 4
FIXA O NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO DA CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL

CARGO	VAGAS
AUXILIAR DE SAÚDE	50
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

AUXILIAR OPERACIONAL	45
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	10
ELETRICISTA	2
ENCANADOR	1
CARPINTEIRO	1
CALCETEIRO	2
PEDREIRO	1
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
PINTOR	1
JARDINEIRO	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	245
VIGIA	5
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS I	1
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	381

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS:

ANALISTA JURÍDICO: Prestar assistência jurídica ao município, de forma restrita à Procuradoria Geral do Município; Auxiliar em pesquisas jurídicas, formações de peças processuais e de pareceres em processos administrativos e demais requerimentos. Prestar assessoria na análise e movimentação dos processos judiciais; Prestar assessoramento jurídico aos procuradores municipais, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração Pública, através de pesquisa da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais; Pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local; analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico legal e em expedientes administrativos, os quais deverão ser corroborados pelos procuradores municipais; efetuar levantamento de processos judiciais, bem como controlar e acompanhar seus andamento; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos, condicionado à convalidação pelos procuradores municipais; Desempenhar outras atividades correlatas a serem instituídas.

COORDENADOR ADJUNTO DE CONTROLE INTERNO: Prestar assistência ao Controlador Geral; Auxiliar no acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; Auxiliar na avaliação da execução dos programas de governo e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; Comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado, em conjunto com o Controlador Geral do Controle Interno; Auxiliar na avaliação dos custos das obras e serviços realizados pelo Poder Executivo Municipal; Assessorar na verificação de fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; Organizar os serviços de controle interno; Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Executivo Municipal; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Outros objetivos definidos na legislação pertinente, em especial os estabelecidos na Lei Municipal nº 1.877, de 15 de outubro de 2018.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Sob supervisão do Cirurgião Dentista, realiza procedimentos preventivos; individuais e coletivos, para atendimento clínico; auxilia o Cirurgião Dentista, no preparo dos pacientes; desinfeta os instrumentais e demais materiais de uso diário; observa medidas assépticas de rotina, desinfetando pias de escovação; ligar os equipamentos odontológicos; troca os líquidos revelador e fixador utilizados na revelação de Raio X; abastece e faz o amalgama; prepara algodão para uso e efetua a esterilização de gases; controla estoques de medicamentos; auxilia o Cirurgião Dentista em pequenas cirurgias, extrações; realizar a evidenciação da placa bacteriana; promove a remoção de placas bacterianas; acompanha e apoia o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Recepciona e identifica pacientes; explica os procedimentos a serem realizados; organiza a sala para atendimento; observa as normas de vigilância de saúde e à saúde ambiental; realiza procedimentos de biossegurança; prepara o paciente para o atendimento; auxilia o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória; manipula materiais de uso odontológico; orienta o paciente na higienização da boca; realiza trabalhos de prevenção e promoção de saúde individualmente e em grupos; elabora planilhas de serviço; marca consultas; preencher e anota fichas clínicas; seleciona moldeiras; mantém atualizado arquivos e endereços dos pacientes.

REQUISITOS: JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS: INGRESSO: CONCURSO PÚBLICO: ESTABILIDADE: APÓS CONCLUÍDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO

ANALISTA JURÍDICO: Escolaridade: Bacharelado em Direito, tendo o Curso Superior Completo em Direito, em Instituição de Ensino, reconhecida pelo MEC – Ministério de Educação e Cultura;

COORDENADOR ADJUNTO DE CONTROLE INTERNO: Escolaridade: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, Econômicas, Direito, Administração ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Gestão Pública, em Instituição de Ensino, reconhecida pelo MEC – Ministério de Educação e Cultura;

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Escolaridade: Curso de 2º. Grau Completo com habilitação em Técnico em Higiene Dental, em Instituição de Ensino, reconhecido pelo Conselho Regional de Odontologia e possuir o respectivo registro do Conselho da Classe.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Escolaridade: Ensino Fundamental, em Instituição de Ensino, reconhecida pelo MEC – Ministério de Educação e Cultura.



DESPESA COM PESSOAL

	SET 2018 a AGO 2019	PREVISÃO ANUAL		
		2019	2020	2021
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	48.813.530,41	53.826.332,81	56.910.743,66	60.601.837,70
RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	100.357.997,76	107.055.000,00	158.202.500,00	129.536.550,00
ÍNDICE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (%)	48,64	50,28	35,97	46,78

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Sistema Elotech - LRF

136. impacto folha de pagamento - PA 11983.2019 - Abertura de Concurso Público atualizado em 14/10/2019 - Sistema Elotech

	SET 2018 a AGO 2019	PREVISÃO ANUAL		
		2019	2020	2021
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	48.813.530,41	53.826.332,81	56.910.743,66	60.601.837,70
RCL	100.357.997,76	107.055.000,00	158.202.500,00	129.536.550,00
IMPACTO COM O AUMENTO	-	-	2.231.254,34	4.248.945,76
NOVA DESPESA COM PESSOAL	-	53.826.332,81	59.141.998,00	64.850.783,46
ÍNDICE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (%)	48,64	50,28	35,97	46,78
ÍNDICE ATUALIZADO	48,64	50,28	37,38	50,06

Pontal do Paraná, 14 de outubro de 2019


Ricardo Domingues de Aguiar
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 7183/2018



20